

3.^a Sessão

Presidencia do Snr. Fernandes

Aos dez dias do mez de Julho de mil oito centos e cincoenta, Vigessimo nono da Independencia e do Imperio, na Salla das Sessões da Camara Municipal na Villa de Taquary, reunida a mesma em Sessão ordinaria composta dos seguintes Vereadores Manoel Fernandes da Silva, João Leonardo Cardoso, João Ferreira Brandão, Antonio d' Asambuja Villa Nova, Manoel Patricio d' Asambuja e Americo d' Aseredo Vianna faltando como se acha declarado

[fl.56]

nas Sessões antecedentes o Vereador Antonio Caetano Pereira. O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

Como fossem designados os dias 8, 9, e 10 do corrente para ser arrematada a obra do Cemiterio desta Villa, orçada em dous contos seiscentos e quarenta mil reis / 2640\$000r^s/ moeda da Lei votando contra neste sentido, por achar mais conveniente declarar se moeda convencional, o Snr. Villa Nova e tendo andado em pregões nos primeiros dous dias, não houverão lancadores, e hoje correndo os pregões comparecerão os cidadãos competentemente habilitados, e o que mais vantagens offereceo foi o cidadão Domingos José Vianna, que se obrigou a faser a dicta obra por dous contos seis centos e vinte oito mil reis, menos dôze mil reis abaixo do orçamento de dous contos seis centos e quarenta mil reis /2640\$000r^s/ e apresentara por seus Fiadores os cidadãos João Leonardo Cardoso, e Americo d'Aseredo, ambos presentes com o Arrematante, que se sugeitara as condicções propostas pela Camara,

[fl.56v]

declararão acceitarem a proxima arrematação a vista do que deliberou a Camara se entregasse o ramo ao Arrematante pela indicada quantia, lavrando se o competente Termo com todas as condicções acceitas pelo Arrematante, por será apsignado e juntamente com os Fiadores o que foi verificado.

Pelo Snr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta n.º 2: Sendo necessario haver immiediata inspecção nas aullas de 1.^{as} letras de Santo Amaro , e não podendo o actual Fiscal da Camara, morador em distancia de mais de duas legoas da povoação; proponho que ao Fiscal Supplente Antonio Joaquim de Sá e Brito seja particularmente recommendado este dever, estando para este fim sempre em exercicio do emprego, esteja embora o Fiscal no exercicio Salla das Sessões 10 de Julho 1850. Fernandes. Sendo acceita, foi designada para ordem do dia seguinte.

Veio a mesa um requerimento de João Gomes Junqueira, e João Alves Ribeiro Lima ambos multados pela mesa Parochial, que recebeo os votos para a Eleição de Vereadores para esta Camara, requerendo para serem aliviados da multa que lhe foi imposta pela

[fl.57]

mencionada mesa, e como tivesse feito parte d'esta o Snr. Presidente durante esta deliberação tomou a Presidencia o Snr. Cardoso, seu immediato, seu immediato em votos, que a paz em discussão com a [llegível] d'um officio, que dirigio o Ten. C.^l Antonio Israel Ribeiro a aquella mesa Parochial, dizendo que nem elle, nem seus capatazes, e aggregados havião sido avisados para a dicta eleição: depois d'alguma discussão sobre o indicado requerimento, por proposta do S.^f Vianna, ficou adiado para a seguinte Sessão.

Dada a hora o Snr. Presidente declarou feixada a Sessão, de que se lavrou a presente Acta. Eu, Antonio Baptista da Costa, Secretario, a escrevi.

Manoel Fernandes da Silva

João Leonardo Cardoso

Antonio d'Asambuja Villa Nova

Manoel Patricio d'Asambuja
Americo d'Azevedo Vianna
João Ferreira Brandão
[fl.57v]